

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022 Decreto Municipal n. º 8.745 de 14/08/2019

A Comissão constituída pela Portaria SME nº **21/2022**, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8745 de 14 de agosto de 2019, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 — Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- ${\bf 1.}$ É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.
- 2. Serão beneficiados anualmente até 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, excluídos os profissionais já enquadrados no grau "E" da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019.

3.No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, alterando o período de apuração que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de 16 a 22 de setembro de 2022, no horário das 08h às 16 h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo de Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.
- 2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio Modelo 1 deste Edital e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional (Graduação e Pós) de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3° do Artigo 3° do Decreto 8.745 de 14/08/2019.
- 2.1. As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

1



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

- 4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;
- **4.2**Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1 de agosto de 2022, conforme disposto no Artigo 5° da Lei n° 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3° da Lei n° 4.320 de 09 de setembro de 2011;
- **4.3** Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal n. º 4.198 de 15/12/2009;
 - 5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;
- 6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Fica VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:

- 7.1. Já enquadrados no grau E;
- 7.2. Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2021;
 - 7.3. Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2019, 2020 e 2021.
- 7.4 Realização de inscrição após o período estabelecido no Edital independente da justificativa apresentada pelo profissional interessado.
- 8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;
- 9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares notificação prévia dos docentes afastados por ocupação de cargos/função correlata, por escrito, acerca dos prazos de inscrição do referido Processo Seletivo de Acesso;
- 9.1 entregar até às 18h do dia 23 de setembro de 2022 à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação aos cuidados da Karina) com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:
 - 9.2 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;
- **9.3** os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

\$



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 05 de outubro de 2022 as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

- 1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos com inscrições deferidas, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores Ficha de Avaliação de desempenho conforme disposto nos artigos 2° e 3° do Decreto nº 8745 de 14/08/2019, para aplicação do Artigo 4° da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2° da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.
- 2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior Anexos I e II do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019– serão emitidas nominalmente pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, até o dia 27 de setembro de 2022.
- 3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas pelos Gestores Escolares até às 18h do dia 27 de setembro de 2022, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.
- 4. Até o dia 28 de novembro de 2022, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho Anexo III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 também emitidas nominalmente pela Comissão.
- 5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho até o dia 28 de novembro de 2022, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da "Classificação Geral Inicial"

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam:
- 1.1 Professores da Educação Básica PEBI (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);
- ${\bf 1.2}$ Professores da Educação Básica PEBII (do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano e da Educação Especial);
 - 1.3 Professor Monitor de Creche

26



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 2. A Classificação Geral Inicial elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;
- 2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos no dia 02 de dezembro de 2022.
- 3. A Classificação Geral Final elaborada na forma tratada no item 1 conterá o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso Anexo IV Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;
- 4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:
- **4.1** data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);
 - 4.2 maior idade;
 - 4.3 maior número de dependentes;
 - 4.4 melhor resultado no quesito assiduidade
- 5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a Classificação Geral Final será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 13 de dezembro de 2022.

V. DOS RECURSOS

- 1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:
- 1.1 Candidatos deverão apresentar recurso acerca de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições nas U.E. (s)/ Creches dias 06 e 07 de outubro de 2022.
 - 1.2 Sobre a Classificação Geral Inicial publicada dias 05 e 06 de dezembro de 2022.
- 2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº 21/22 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo Modelo 3 deste Edital.
- Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no Item 2 não será apreciado.
- 4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.





da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

5. Para análise de recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informações e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8.745 de 14/08/2019:

- 1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: 08 de setembro de 2022.
- 2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: de 16 a 22 de setembro de 2022.
- 3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: 27 de setembro de 2022.
- Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: 28 setembro a 04 de outubro de 2022.
 - 5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: 05 de outubro de 2022.
- Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: 06 e 07 de outubro de 2022.
- 7. Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: 10 de outubro de 2022 até as 11h na SME
 - 8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: 14 de outubro de 2022.
- 9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: até 17 de outubro de 2022.
- 10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: até 28 de novembro de 2021.
- 11. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: 01 de dezembro de 2022.
 - 12. Publicação da Classificação Geral Inicial: 02 de dezembro de 2022.
 - 13. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: 5 e 6 de dezembro de 2022.
- 14. Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: 7 dezembro de 2021 até as 11h na SME.
 - 15. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: 13 de dezembro de 2022.
 - 16. Publicação da Classificação Geral Final: 13 de dezembro de 2022.
- 18. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: 13 de dezembro de 2022.

3



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VII. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 1. Se o número de **inscrições deferidas** de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos poderão ser automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação.
- 2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, são consideradas JUSTIFICADAS (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), abonada, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.
- 3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.745 de 14 de agosto de 2019, **APENAS serão considerados** a participação no Planejamento conforme ratificação do diretor no modelo 2.
- 4. Até 13 de dezembro de 2022 a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.
- **5.** A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecido neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022.
- 6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022.

ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO

Secretária Municipal da Educação

Ana Carolina Cunha Di Giovani
Presidente da Comissão Responsável pelo

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022.

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, nº 147 — Chácara Selles-Guaratinguetá-SP
CEP 12.505-470- Tel (12)31282800



Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022

Marcus Augustin Soliva, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, RESOLVE HOMOLOGAR o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município para o provimento do cargo de TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022.

larcus Augustin Soliva

Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070 TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-SMAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: Preenchimento da função de Tutor de Programa Social para o Programa Prospera Família.

A Comissão Interna de Seleção, designada pela portaria SMAS nº 12928 de 12 de agosto de 2022, torna publico o resultado da Seleção de Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo o preenchimento da função de Tutor de Programa Social para o Programa Prospera Família, nos termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-SMAS. A Comissão Interna de Seleção nos termos do item 9:

Candidatos	Pontuação	Classificação
Jayseleide Maria da Silva Brasil Maximo	15,0	1º
Sheila Maria de Oliveira Palheta	12,5	2º
Fernanda Aparecida Lorenzon	10,0	3º
Lívia Lasmar de Andrade	10,0	42
Ana Lucia Nunes e Silva	10,0	5º
Jaqueline Regina Rocha Dutra	10,0	6º
Fabíola Da Silva Domingos	8,5	7º
Juliana Cristina da Silva Calegari	8,0	85
Ana Claudia Giovanelli Rosendo dos Santos Guimarães	7,0	92
Larissa Helena Luis Marcelino	7,0	10º
Helen Cristina de Souza Telle	6,0	119
Deborah Pinto Teixeira	5,0	129
Thaise Fernanda Marques da Silva	5,0	139
Sandra Regina de Moraes Galvani	4,5	149
Lucas Jose Teodósio da Silva Garcia Ochsendorf	4,5	15º
Ana Carolina Marcondes de Camargo	4,5	16º
Andresa Maceno Guedes Soares	3,0	17º
Marta Angélica Soares Barbosa	2,0	18º
Maria Isabel Zappa Pais	2,0	19º
Adriana Arantes de Carvalho Trindade	2,0	20º
Lidiane Souza Gomes de Castro	2,0	219
Estefânia Auxiliadora Luzia Jordão Guarany	2,0	229
Paloma Treich	2,0	23º
Marillisa Aires Correa da Silva	2,0	249
Juliane de Sousa Oliveira	2,0	25º
Tuanney Leal Teixeira	2,0	269



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOMBOSCO OZ SÃO CONCALO CER 13503 OZ

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070 TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Geise Cristina Mota da Silva	2,0	27º
Ana Laura Reis Rangel	2,0	282
Larissa Antunes Alves Teixeira	2,0	29º
Daniela Freiberger Miranda	2,0	30º
Jade Duarte Nogueira	2,0	31º

Por meio do presente, A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação da candidata selecionada para apresentação da documentação relacionada no item 10.3 do Edital.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022

Marcos Evango eta da Siva Rodrigues Secretário Municipal de Assistência Social



ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351 LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA USUÁRIOS EQUIPAMENTOS E INSTITUCIONAL DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS IPC BRASIL, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	150	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - 254363 - Servico Apoio Operacional Em Informatica - Servico Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cpf ESPECIFICAÇÃO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3: Em token com validade de pelo menos 3 anos nos padrões ICP - BRASIL. Dispositivo de operação de armazenamento de chaves criptográficas/token USB, tipo A3, com validade mínima de 3 anos, padrão ICP - Brasil. UNIDADE DE MEDIDA: UN Marca/Fabricante: GD		R\$ 11.230,50
			TOTAL		R\$ 11.230,50

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 086/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de caçamba de 40 M³ para destinação correta de resíduos. Empresa/Valor/Data: **JOÃO B. DE CARVALHO JUNIOR TRANSPORTE,** Até R\$ 88.500,00, 08/09/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial 129/22. Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão industrial destinada a Secretaria de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, R\$ 12.200,00. Prazo: 90 dias. Data: 08/09/2022.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351

DECRETO



DECRETO № 9.623, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigo 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000460510 — Série 1 — FL. 1/3, de 30/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO/MUNIGIRAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais n^{ϱ} LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.351

DECRETO



DECRETO Nº 9.624, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. AERON. E.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigo 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. AERON. E., CNPJ: 07.419.960/0001-30, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-640, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000025829 – Série 1 – FL. 1/1, de 30/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.